



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 049/2009 DE 01 DE JULHO DE 2009.**

**CRIA CARGOS DE SUPERVISOR ESCOLAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

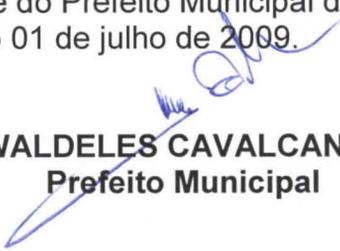
**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) cargos de Supervisor Escolar, cuja remuneração será idêntica aos cargos já existentes.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei deverão ser ocupados pelos candidatos aprovados no último concurso público realizado no ano de 2008.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de julho de 2009.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em  
30/08/2009  
JORNAL O TROVÃO  
PAG. 22